



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PUBLICADO

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 54  
Data: 16/09/20 - Edição: 2096

DECRETO Nº 228/2020  
DATA : 14/09/2020

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.486/2020:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Aberto o Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 15.225,00(quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), Destinados a Execução da resolução 369 SUAS -, provenientes do Sistema Único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Com a seguinte especificação:

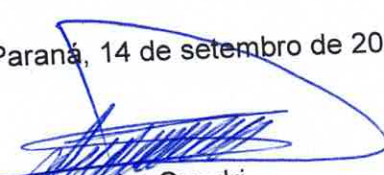
11 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS  
11.01 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS  
Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)  
08.244.1031.2.624 – Ações de enfrentamento COVID 19 – Aquisição de EPI- Portaria 369-II  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.225,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19, no valor de R\$ 15.225,00(quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais, provenientes Sistema único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Conforme Resolução 369 SUAS. Ações Covid no suas para Aquisição de EPI. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Fica igualmente incluindo o Projeto, suas metas físicas e financeiras especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2020.

  
Cláudio Miro Quadri  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 228/2020 DATA : 14/09/2020**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.486/2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Aberto o Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 15.225,00(quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), Destinados a Execução da resolução 369 SUAS -, provenientes do Sistema Único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS			
11.01 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS			
Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)			
08.244.1031.2.624 – Ações de enfrentamento COVID 19 – Aquisição de EPI- Portaria 369-II			
3.3.90.30.00.00	-	Material	de
Consumo.....		R\$ 15.225,00	

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19, no valor de R\$ 15.225,00(quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais, provenientes Sistema único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Conforme Resolução 369 SUAS. Ações Covid no suas para Aquisição de EPI. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Fica igualmente incluindo o Projeto, suas metas físicas e financeiras especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Selia Pereira da Rocha  
**Código Identificador:0007BB3E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2020. Edição 2096  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: